SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 124/2021 São Jorge D´Oeste, 16 fevereiro de 2021.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria Geral de Governo

Solicito por meio deste a prorrogação por mais 60 dias do contrato 23/2019 firmado com empresa Clinica Pediátrica Dra. Fabiola Serena - EIRELI, com objeto para prestação de serviços de clinica médica na especialidade de pediatria para secretaria de saúde de São Jorge D' Oeste.

Considerando a proximidade do fim da vigência atual do contrato em 28/02/2021 e que o município está em processo licitatório para contratação de médicos. Considerando que a especialidade de pediatria é de extrema importância para realizar atendimento qualificado das crianças, que o município conta com grande demanda nessa especialidade sendo que o pediatra é o responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das crianças que nascem ou que desenvolvem ao longa da vida baixo peso, subnutrição ou portadores de outras patologias que prejudicam o desenvolvimento adequado.

Considerando ainda que a atual situação de saúde no pais vem elevando a demanda por profissionais médicos. Justifica-se a prorrogação dos contratos vigentes a fim de garantir quadro de profissionais adequado para atender a demanda de consultas, garantir ainda que o município não venha a ficar sem profissionais médicos em um momento tão crucial para a saúde publica até que sejam realizados os procedimentos licitatórios para contratação.

Atenciosamente,

Felipe da Silva Boeira
Secretário de Saúde

Recebido
Em 16-02-21
Sec. Adm

DR. CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA

CRM Nº 40.641 – Centro São Jorge D´Oeste-PR.

SÃO JORGE D´OESTE - ESTADO DO PARANÁ

EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO

DR. CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA - CRM Nº 40.641 SÃO JORGE D´OESTE PARANÁ.

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de preço de "**MÉDICO PEDIATRA**", conforme da relação da planilha que segue abaixo, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.

LOTE 01					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE UM MEDIDO PEDIATRA COM FORMAÇÃO ESPECIALISTA COMPROVADA PARA ATENDIMENTO CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JORGE D´OESTE, COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS SEMANAIS, SENDO 8 HORAS NA CIDADE E 4 HORAS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, DEVENDO SER 3 DIAS POR SEMANA, CONFORME HORARIO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	21.000,00	252.00,00
TOTAL			**12**	**21.000,00**	**252.000,00**

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado o data da abertura do edital.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos, necessários.

Termos que pede

Espera deferimento.

São Jorge D´Oeste Estado do Paraná, 28/01/2021.

DR. CARLOS EDUARDO VALERO GARCIA
CRM Nº 40.641

Re: SOLICITAÇÃO D EORÇAMENTO

De: Dias Clinica Infantil (diasclinicainfantil@gmail.com)

Para: ampelioparzia@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 2 de fevereiro de 2021 15:49 BRT

Boa tarde.
Segue documentos assinados.

Em ter., 2 de fev. de 2021 às 10:54, Ampelio Parzianello <ampelioparzia@yahoo.com.br> escreveu:

> BOM DIA DR. JULIO ESTOU SOLICITANDO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS MEDICOS CONFORME PLANILHAS EM ANEXOS.
> ATENCIOSAMENTE
> DR. AMPELIO PARZIANELLO
> PREFEITURA DE SÃO JORGE D´OEST
> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO


ORÇAMENTO PG 1.jpeg
469.8kB


ORÇAMENTO PG 2.jpeg
471kB


ORÇAMENTO PG 3.jpeg
464.2kB


ORÇAMENTO PG 4.jpeg
462.4kB


ORÇAMENTO PG 5.jpeg
467.3kB


ORÇAMENTO PG 6.jpeg
447.9kB

PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO SOLICITADA PELA
Departamento de Administração divisão de compras DR. AMPELIO PARZIANELLO
EMPRESA: DIAS CLINICA INFANTIL EPP CNPJ nº 10.589.953/0001-90, Avenida brasil nº 450 Sala 1201, 12 Andar Centro na Cidade de Pato Branco Estado do Paraná. CEP: 85.501-071

Vem através do presente submeter a apreciação, de nossa cotação de preço de Médico Pediatra, conforme da relação da planilha que segue abaixo, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.

LOTE 01					
Item	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**V. UNIT.**	**TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE UM MEDICO PEDIATRA COM FORMAÇÃO ESPECIALISTA COMPROVADA PARA ATENDIMENTO CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JORGE D´OESTE, COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS SEMANAIS, SENDO 8 HORAS NA CIDADE E 4 HORAS NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, DEVENDO SER 3 DIAS POR SEMANA, CONFORME HORARIO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	MÊS	12	20.000,00	240.000,00
TOTAL			**12**	**20.000,00**	**240.000,00**

A solicitação será anexada ao procedimento licitatório, que terá futura contratação, o qual requeremos que seja comunicado o data da abertura do edital.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos, necessários.

Termos que pede

Espera deferimento.

Pato Branco Estado do Paraná, aos 01/02/2021.

DIAS CLINICA INFANTIL EPP
CNPJ nº 10.589.953/0001-90

CARIMBO DA EMPRESA

SOLICITAÇAO DE ORÇAMENTO Inbox x

Carol <documentos2@santolincontabilidade.com.br> 3:19 PM (54 minutes ago)
to argbelmonte, me

Galician > English Translate message Turn off for: Galician x

Caroline Jabornik
Santolin Contabilidade-
(49) 3652-0187

...

[Message clipped] View entire message

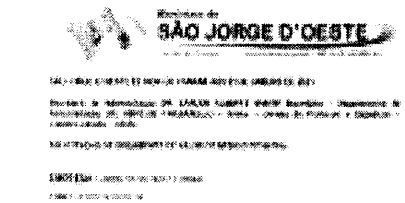

SOCLICITAÇÃO DE ...

SÃO JORGE D´OESTE ESTADO DO PARANÁ AOS 25 DE JANEIRO DE 2021.

Secretaria de Administração DR. CARLOS ALBERTO SANTIN Secretário – Departamento de Administração DR. AMPELIO PARZIANELLO – Diretor – Divisão de Protocolo e Expedição – Leandro Jacobs – Chefe.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE VALOR DE MÉDICO PEDIATRA:

EMPRESA: LARICE DA SILVEIRA FURRER

CNPJ: 07.833.242/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MEDICO PEDIATRA COM FORMAÇÃO COMPROVADA PARA ATENDIMENTO CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE DE SÃO JORGE D´OESTE, COM CARGA HORARIA DE 12 HORAS SEMANAIS, SENDO 8 HORAS NA CIDADE E 4 HORAS NO DISTRITO DR ANTONIO PARANHOS, 3 DIAS POR SEMANA, CONFORME HORARIO DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	MÊS	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00

SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, 25 DE JANEIRO DE 2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

Digitally signed by LARICE DA SILVEIRA FURRER:80822479087
Date: 2021.01.25 15:16:28 -03'00'

Despacho

(1) Colha-se orçamentos que demonstrem o preço de mercado atual para o objeto em teor.

São Jorge D'Oeste 23 de 02 de 21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Parecer 016/2021

Tendo em vista a necessidade primária do serviço e continuidade, entendo pela possibilidade nos termos do artigo 62, II, da L.C.

Pelo prazo solicitado.

Acompanhe o pelo orçamentos que demonstram vantajosidade.

São Jorge D'Oeste 24/02/21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
CNPJ: 27.474.366/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:39 do dia 14/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2021.
Código de controle da certidão: **1155.68F8.01B1.702F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.474.366/0001-59
Razão Social: CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI
Endereço: RUA HILARIO M DALPASQUALE 633 / SANTA LUZIA / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/02/2021 a 08/03/2021

Certificação Número: 2021020701372974608009

Informação obtida em 24/02/2021 13:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023547237-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.474.366/0001-59**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/02/2021 13:36:44)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.474.366/0001-59
Certidão nº: 7091627/2021
Expedição: 24/02/2021, às 13:37:50
Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.474.366/0001-59, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 14 de Janeiro de 2021 - Valida até:14/04/2021

NEGATIVA Nº: 36049/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJH2QETC44XH2UAM**

FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: **CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
122726	**27.474.366/0001-59**	**NAO INFORMADO**	**4511**

ENDEREÇO **RUA INES PINZON, 628 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**

CNAE / ATIVIDADES
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE ***http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/*** ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

São Jorge D' Oeste – Paraná – 24/02/2021.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 23/2019, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 23/2019, parte integrante do Pregão nº 12/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI**, com sede na RUA HILARIO MARTIN DALPASQUALE , 633 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SANTA LUZIA, Dois Vizinhos/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 27.474.366/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, **FABIOLA SERENA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF: 005.754.269-42, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 23/2019**, *cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA COM PROFISSIONAL MÉDICO PEDIATRA PARA ATENDIMENTO COM 8 HORAS SEMANAIS PROFISSIONAL COMPROVADAMENTE CAPACITADO E REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR. originário da Pregão – Nº 12/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência/execução **até 30 de abril de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste -PR, 24/02/2021 .

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

FABIOLA SERENA OLIVEIRA 005.754.269-42

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 27/2020.
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	CALDEIRAS ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 13.267.737/0001-40
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 55/2020, passando o mesmo a ter sua execução até 25/02/2021
Prazo de vigência:	26/08/2021
Prazo de execução:	26/04/2021
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 67/2020.
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	AMARILDO BABEGGIO E CIA LTDA - DISPROBEL – CNPJ nº. 82.291.3**/0001-11
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Ata de Registro de Preços em função do aumento do preço do litro LOTE 01 - ITEM 15 - Serviço 10 ml - cujo o valor era de R$ 0,77 (vinte e sete centavos), passará para R$ 0,80 (oitenta e três centavos) nos termos art. 17 do Decreto 7892/2013, art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo de vigência:	26/08/2021
Prazo de execução:	26/02/2021
Data assinatura:	25/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 53/2020.
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	BONITO OTTO & BASSO LTDA – CNPJ nº. 04.490.613/0001-15
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 84/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução assim: do seguinte novo período até 25/04/2021
Prazo de vigência:	25/04/2021
Prazo de execução:	25/04/2021
Data assinatura:	25/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 53/2020.
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	CLAUDOMIR CORREIA E CIA LTDA – CNPJ nº. 05.900.611/0001-05
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 86/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 25/04/2021
Prazo de vigência:	25/04/2021
Prazo de execução:	25/04/2021
Data assinatura:	25/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 45/2019.
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	JULIO CESAR EGER – CNPJ nº. 23.718.614/0001-39
Objeto:	I - A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado até 25/02/2021. II - O Acréscimo quantitativo de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) nos termos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos dentro da necessidade da administração
Prazo de vigência:	25/02/2021
Prazo de execução:	25/02/2021
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 90/2019.
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	ELIEBEC CITADELLA 09377151943 – CNPJ nº. 31.170.109/0001-06
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 136/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 25/02/2021
Prazo de vigência:	25/08/2021
Prazo de execução:	25/08/2021
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 84/2019.
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	ROSILENE TEREZINHA PAULIK VIEIRA – CNPJ nº. 26.606.782/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado até 25/02/2021. II - O Acréscimo de R$ 1.783,00 (um mil, setecentos e oitenta e três reais), nos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos dentro da necessidade da administração.
Prazo de vigência:	25/08/2021
Prazo de execução:	25/08/2021
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020, parte integrante do(a) Pregão nº 144/2020.
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº. 06.365.782/0001-66
Objeto:	O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 18/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/08/2021
Prazo de vigência:	28/08/2021
Prazo de execução:	28/08/2021
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 17/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA – CNPJ nº. 09.092.285/0001-75
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 58/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/03/2021
Prazo de vigência:	31/03/2021
Prazo de execução:	31/03/2021
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 20/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BERTOLINI LTDA – CNPJ nº. 73.494.540/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 62/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 31/03/2021
Prazo de vigência:	31/03/2021
Prazo de execução:	31/03/2021
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 113/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	CLINICA PEDIATRICA DRA FABIOLA SIKSENA EIRELI – CNPJ nº. 27.414.308/0001-45
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, celebrado de comum acordo entre as partes, resolvem de mutuo consentimento, prorrogar o prazo de vigência do termo de contrato originário supracitado, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/04/2021
Prazo de vigência:	26/04/2021
Prazo de execução:	26/04/2021
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 47/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – CNPJ nº. 09.492.815/0001-21
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 125/2018 passando o mesmo a ter sua vigência/execução assim: do seguinte novo período até 26/02/2022
Prazo de vigência:	26/02/2022
Prazo de execução:	26/02/2022
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 90/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	INVIOLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA – CNPJ nº. 23.181.629/0001-88
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 264/2017, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 26/04/2021
Prazo de vigência:	26/04/2021
Prazo de execução:	26/04/2021
Data assinatura:	24/02/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 5/2021. Pregão Nº: 56/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	RECITEC E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 22.568.075/0001-39
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO DOS REFRIGERADORES DE VACINAS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE- PR.
Valor:	R$ 65.581,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e centavos centavos)
Prazo de execução:	24Meses= até 24/04/2021
Prazo de vigência:	até 24/04/2021
Data assinatura:	São Jorge D Oeste/PR, 25/02/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 6/2021. Pregão Nº: 04/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.968.380/0001-03
Contratada:	VASCONTEN & ALFF LTDA - CNPJ nº. 16.574.483/0001-97
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ FORMULA ESPECIAL PARA LACTENTES, LEITE EM PÓ PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE RESTRIÇÃO ALIMENTAR, ALIMENTO PARA USO ENTERAL OU ORAL, COMBUSTÍVEL PRESCRITO MÉDICA E PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROTETOR SOLAR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
Valor:	R$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
Prazo de execução:	06Meses= até 24/08/2021
Prazo de vigência:	até 24/08/2021
Data assinatura:	São Jorge D Oeste-Pr, 25/02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2021 até as 08h30min, a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADESS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/03/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/02/2021. Leila da Rocha -Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

SUMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício 2021 e 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Fevereiro de 2021 e publicada no Orgão Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o exercício 2021 e 2022 do Município de Pérola D'Oeste e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

SUMULA: Aprova o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2021 a 2024, do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Fevereiro de 2021 e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Políticas para a Pessoa Idosa, vigência 2017 à 2020, destinados as ações da política do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

SUMULA: Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 2021, do Município de Pérola D'Oeste – Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária extraordinária realizada em 26 de Fevereiro de 2021, e publicada no Órgão Oficial do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual, através do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 2021, destinado as ações socioassistenciais tipificadas pela Política Nacional de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do 3º e 4º Trimestre de 2020, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 1.041/2016 de 13 de Dezembro de 2016 e nº 1.164 de 09 de abril de 2019.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 26 de Fevereiro de 2020, e publicada no Orgão Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 3º e 4º Trimestre de 2020, referente os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Pérola D'Oeste, que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pérola D'Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4618/2021

Marciano Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada o Servidor Odilio Tsuyoshi Maeda, ocupante do Cargo de Técnico em Informática, portador do RG nº 8.026.524-7 SSP/PR e do CPF nº 042.776.999-01, para desempenhar as atribuições de Ouvidor Municipal do SUS – Sistema Único de Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2021, conforme disposto na Lei Municipal nº 1206/2012 e suas alterações.

Art. 2º – Para desempenhar as atribuições constantes no artigo 1º deste Decreto, fica atribuída uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme disposto no Art. 5º, § 1º da Lei em comento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

MarcianoVoltri - Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4619/2021

Marciano Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, Naiha de Lima Bitencourt de Melo, portadora da RG n.º 4.906.194 SSP/SC e CPF n.º 049.327.029-90 para o cargo de Gerente de Ensino Fundamental.

Parágrafo Unico - Fica atribuída gratificação de responsabilidade técnica no montante de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, conforme previsto no Artigo 89-A da Lei Municipal nº 448/93 e suas alterações.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Voltri - Prefeito Municipal de Vitorino

DECRETO N.º 4624/2021

Marciano Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Edineia Leite, portadora da cédula de identidade n.º 5.869.843 expedida pela SSP/SC e CPF n.º 079.043.299-48, do cargo de Técnico em Enfermagem II, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Voltri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35/2021

Marciano Voltri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 de Lei 478/94

Resolve

I – Conceder Licença Remunerada a servidora Ariadile Martins, portadora do RG n.º 13.042.839-8 - SSP-PR e do CPF n.º 086.568.699-81, ocupante do cargo de Agente de Apoio Operacional, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 01 (um) ano, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, conforme Lei Municipal 478/94, Artigo 86.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Voltri - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 46/2021

Marciano Voltri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como o Artigo 88 da Lei 478/94

Resolve:

I – Conceder Licença sem Remuneração a servidora Ines Bozim dos Santos, portadora do RG n.º 7.639.422-9 - SSP-PR e do CPF nº 042.038.209-78, ocupante do cargo de Professora, do Quadro Único do Município de Vitorino, Estado do Paraná, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Fevereiro de 2021.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Voltri - Prefeito Municipal

PORTARIA 48/2021

Súmula: Designa em Regime Suplementar conforme Lei Municipal 1745/2019.

Marciano Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo em jornada de Regime Suplementar conforme art. 54º:

- Dervidy Jorge Lorena, portador do CPF nº. 098.192.709-28.
- Luane Carla Vieira, portadora do CPF nº. 065.287.739-06.
- Somara Bergamaschi Corazza, portadora do CPF nº. 062.227.899-19.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, estado do Paraná, em 26 de Fevereiro de 2021.

Marciano Voltri - Prefeito Municipal

Decreto 4631, de 26 de fevereiro de 2021

Súmula: Recepciona as medidas restritivas de enfrentamento da Covid-19 impostas pelo Estado do Paraná, na forma em que especifica, e dá outras providências.

Marciano Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, e

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

Considerando que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Considerando que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19

Considerando a iminência do colapso na rede pública e privada da saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;

Decreta

Art. 1º. Ficam recepcionadas pelo Município de Vitorino as medidas impostas pelo Governo do Estado do Paraná no Decreto 6983, de 26 de fevereiro de 2021 para enfrentamento da Covid-19, mantidas as medidas impostas por Decretos Municipais anteriores que não lhe forem contrárias.

Art. 2º. A Administração Municipal adotará, para o serviço público, medidas próprias previstas na Lei 1786, de 7 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 26 da fevereiro de 2021.

DECRETO nº 4633/2021

Marciano Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada, Elenice Nether, portadora do RG nº 7.304.295-0 SSP/SC e do CPF nº 040.205.329-07, para o cargo de Gerente de Desenvolvimento das Atividades do Terceiro Setor, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, 01 de fevereiro de 2021.

Art.2º - Fica atribuída gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento), conforme previsto no Artigo 61, inciso IX cumulado com o Art. 89-A da Lei 478/94 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto retroage seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Voltri - Prefeito

Decreto 4629/2021

Marciano Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, Terezinha de Fátima Costa, agente de apoio operacional, portadora da RG nº 5675197-1 – SSP/PR, conforme Artigo 61, inciso X da Lei Municipal 478/94 e suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica atribuída gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora municipal, Lucia Provenci Godoi servente de limpeza, portadora da RG nº 6.572.099-0 – SSP/PR, conforme Artigo 61, inciso X da Lei Municipal 478/94 e suas alterações, em 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Voltri - Prefeito

DECRETO Nº 4630 / 2021

Marciano Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica investido na função gratificada – FG 15 a servidora municipal Eliane Willms, portadora da RG nº 6070094-0 – SSP/PR conforme Lei 948/2007 e suas alterações, em 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica investido na função gratificada – FG15 a servidora municipal, Eliane Nunes Martinello, portadora da RG nº 85338706 – SSP/PR, conforme Lei 948/2007 e suas alterações, em 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Voltri - Prefeito

Decreto 4628/2021

Marciano Voltri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Decreta

Art. 1º - Fica concedido adicional por mérito conforme previsto na Lei Municipal 1079/2019, Lei Municipal 478/94, e suas alterações, os seguintes servidores:

Gildo Zatta – RG nº 47013020 SSP/PR
Gilson Zatta – RG nº 49530129 SSP/PR
Domingos Potratez Ferreira – RG nº 3659088-2 SSP/PR
Everaldo dos Santos – RG nº 2158850 SSP/PR
Itacir Pagnoncelli – RG nº 63693464 SSP/PR
Luiz Rodrigues – RG nº 19518116 SSP/PR
Nesio Sergio Mattuela – RG nº 4009744031 SSP/PR
Valdir Juratti – RG nº 4195360 SSP/PR
Valdair Brandoli – RG nº 71408060 SSP/PR
Vilmar Castilho – RG nº 31172632 SSP/PR
Ari Henrique Achre – RG nº 5046895-0 SSP/PR
Marcio José de Lima – RG nº 7609967-0 SSP/PR
Ademir Adriano Mattei – RG nº 73383897 SSP/PR
Ivamar de Jesus Almeida – RG nº 4611061-7 SSP/PR
José Patri – RG nº 5448052-0 SSP/PR
Namir Fideles Mattuella – RG 3.854.564-7 SSP/PR
Vander Giacomett - 6.381.094-4 SSP/PR
Abel de Oliveira – 65845040 SSP/PR
Ademir Adriano Mattei – 7338389-7 SSP/PR
Andre Luiz Barbosa – 103850207 SSP/PR
Darci Medruga – 3721596 SSP/PR
Dieckson Vargas – 99208724 SSP/PR
Lindones Miranda Machado – 44787792 SSP/PR
Luiz Carlos de Lima – 6.575.166-6 SSP/PR
Valdemar dos Santos – 57542077 SSP/PR
Valdir Cassassola – 5.067.596 SSP/PR
Valdir Facin - 4.971.352-5 SSP/PR
José Ferreira - 5.453.105-2 SSP/PR
Eder Roberto Chitto - 8.634.928-4 SSP/PR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 26 de fevereiro de 2021.

Marciano Voltri - Prefeito Municipal

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO Nº 3319/2021

Nomeia o Sr. Anderson Spetit, para o cargo efetivo de Motorista I.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Sr. ANDERSON SPETIT, portador do CPF n.º 048.182.489-83, para o cargo efetivo de motorista I, a partir de 02 de março de 2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

DECRETO N.º 3320/2021

Declara a vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício n.º 186.895.119-4
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 56, V da Lei 060/2005 e suas posteriores alterações,
D E C R E T A:
Art. 1º Declara a vacância, nos termos do art. 56, V da Lei 060/2005, do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, em razão da concessão de Aposentadoria por Tempo de Serviço de Professor, benefício n.º 186.895.119-4, ocorrida em 16 de agosto de 2019, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da servidora Sra. NEIDE LORENCENA, matrículas n.º 1309-1 e 1309-2, portadora do CPF n.º 801.703.409-10.
Art. 2º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 01 de março de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod354445

Portaria n.º 2043/2021

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º–Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1512-1	Aloeu Antonio Bordignon	10	21/07/2019 a 20/07/2020	01/03/2021 a 10/03/2021
0943-1	Aloir Jose Endrigo	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
0414-1	Arcelino Denti	30	05/10/2019 a 04/10/2020	03/03/2021 a 01/04/2021
0962-1	Andrea Cristina Locatelli	15	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
0953-1	Beatriz T. de Oliveira Locatelli	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1666-1	Benvinda do Carmo de Chaves	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1034-1	Eloina Rosa Ferreira	30	10/11/2018 a 09/11/2019	05/03/2021 a 03/04/2021
0343-1	Gilson Osnir Gross	15	01/03/2019 a 29/02/2020	22/02/2021 a 08/03/2021
0545-1	Gladiano de Oliveira	30	06/04/2019 a 05/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
0950-1	Inta Gaio	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1674-1	Ivonete Carmem Krohn	30	06/11/2019 a 07/11/2020	05/03/2021 a 03/04/2021
1423-1	Jose Dall Osbel	30	29/09/2018 a 28/09/2019	18/02/2021 a 19/03/2021
0447-1	Lucas Rodrigo Argenton	30	04/07/2019 a 03/07/2020	19/02/2021 a 20/03/2021
1667-1	Luciela Soster	10	02/04/2019 a 01/04/2020	23/03/2021 a 01/04/2021
1057-1	Marcio Leandro Koch	30	31/12/2019 a 30/12/2020	15/02/2021 a 16/03/2021
1018-1	Marcos Paulo Lermen Bezerra	30	20/05/2019 a 19/05/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
0940-1	Monalize Mohr	30	02/04/2019 A 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
0265-1	Nelson Felix Pasqualotto	30	02/06/2019 a 01/06/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1001-1	Neide Ioch de Souza Pinto	30	12/05/2019 a 11/05/2020	22/01/2021 a 20/02/2021
0565-1	Patricia da Silva	30	14/05/2019 a 13/05/2020	08/02/2021 a 09/03/2021
1064-1	Rejane Vizinheski Conter	30	01/06/2019 a 31/05/2020	22/02/2021 a 23/03/2021
0375-1	Rosemari Aparecidade Oliveira	30	25/05/2019 a 24/05/2020	25/03/2021 a 23/04/2021
0956-1	Salute Angelina Moro	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
1525-2	Sandra Mara Poltronieri Oppermann	30	19/04/2019 a 18/04/2020	15/03/2021 a 13/04/2021
0483-1	Simone Franceschina	15	12/04/2019 a 11/04/2020	01/03/2021 a 15/03/2021
1658-2	Simone Schefer	30	01/03/2019 a 29/02/2020	02/02/2021 a 03/03/2021
1664-1	Soeli Stermer	30	02/04/2019 a 01/04/2020	01/03/2021 a 30/03/2021

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod354445

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/03/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADESS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 11/03/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/02/2021. Leila da Rocha -Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod354361

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 12/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CLINICA PEDIÁTRICA DRA FABIOLA SERENA EIRELI – CNPJ nº. 27.474.366/0001-59
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 02 (dois) meses.
Prazo de vigência	30/04/2021
Prazo de execução	30/04/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 55/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 25/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 15.267.737/0001-42
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 55/2020, passando o mesmo a ter sua execução até 26/04/2021.
Prazo de vigência	26/10/2021
Prazo de execução	26/04/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2018, parte integrante do(a) Pregão nº 47/2018
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA – CNPJ nº. 09.492.811/0001-21
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 125/2018, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 25/02/2022.
Prazo de vigência	28/02/2022
Prazo de execução	28/02/2022
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 264/2017, parte integrante do(a) Pregão nº 90/2017
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	INVICLÁVEL VALE DO IGUAÇU LTDA – CNPJ nº. 03.611.625/0001-88
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 264/2017, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 28/04/2021.
Prazo de vigência	28/04/2021
Prazo de execução	28/04/2021
Data assinatura	24/02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 63/2019, parte integrante do(a) Pregão nº 49/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	JULIO CESAR EGER – CNPJ nº. 28.715.614/0001-79
Objeto:	I–A prorrogação do prazo constante da clausula terceira–Da vigência do contrato, aditado até 28/06/2021. II–O Acréscimo quantitativo de R$ 291,00 (duzentos e noventa e um reais) nos limites permitidos por Lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	28/06/2021
Prazo de execução	28/06/2021
Data assinatura	24/02/2021